

Seja considerada sem efeito a Portaria n.º 1796/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001, onde consta a sua reconstituição de carreira nos termos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 18 869/2007

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o coronel graduado INF, DFA, na situação de reforma, 42063262, Armando Marques Ramos.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Major, com antiguidade de 25 de Março de 1983;
Tenente-coronel, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1990;
Coronel, com antiguidade de 19 de Fevereiro de 1996.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel de infantaria NIM 03469064, Rodrigo da Nóbrega Pinto Pizarro.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 19 de Fevereiro de 1996, e uma eventual passagem à situação de reserva por limite de idade, 14 de Outubro de 1998, e a data a partir da qual produz efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 2.º escalão, índice 500, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

Seja considerada sem efeito a Portaria n.º 1513/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 14 de Setembro de 2001, onde consta a sua reconstituição de carreira nos termos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 18 870/2007

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é corrigida a antiguidade do coronel de infantaria, na situação de reserva, 02143863, José Augusto da Costa Abreu Dias.

Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1994.

Fica colocado na escala de antiguidade da sua arma à direita do coronel do infantaria 00505063, Sérgio Manuel Ruivo Crespo.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 1 de Janeiro de 1994, e a data a partir da qual produzirá efeitos administrativos, 1 de Setembro de 2000, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 18 871/2007

Os estudos e as avaliações já efectuados no âmbito da reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento apontam para soluções baseadas na redução dos custos de funcionamento e na optimização da prestação dos serviços assegurados actualmente por aquelas unidades.

Tal obriga a que seja equacionado qual o modelo de reestruturação mais adequado às circunstâncias existentes, sem que seja afectado o normal abastecimento do Exército relativamente aos bens e serviços

até agora disponibilizados pela Manutenção Militar e pelas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento.

Para que seja considerado válido, o modelo de reestruturação a adoptar deverá conter soluções que permitam a sustentação financeira do processo a empreender. Para o efeito, devem ser identificados os activos das duas instituições em causa que possam ser declarados disponíveis, assim como deve ficar clara a viabilidade da sua utilização em benefício da reestruturação desejada.

Importa não apenas proceder à concepção das soluções jurídicas a adoptar e à elaboração dos instrumentos contratuais adequados aos objectivos em vista, mas também proceder ao necessário reajustamento dos recursos humanos afectos a cada um daqueles estabelecimentos fabris.

Com vista a conferir a maior eficácia ao processo, o projecto de reestruturação deverá ser executado obedecendo a uma lógica de implementação por tipos de serviços prestados pelos estabelecimentos fabris e pelo grau de dependência de entidades terceiras, de forma a manter os padrões de qualidade relativamente aos bens e serviços que são actualmente adquiridos pelo Exército à Manutenção Militar e às Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento.

Assim, determina-se:

1 — É criado, na dependência do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, um grupo de trabalho designado por Grupo de Trabalho para a Reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, doravante designado Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho visa assegurar o estudo das questões militares, económicas, industriais, jurídicas e sociais associadas à concretização da reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, bem como à definição do modelo concreto a que a mesma deverá obedecer e à preparação dos respectivos projectos de suportes legais e contratuais, tendo em conta critérios de eficiência e eficácia e uma adequada relação custo-benefício.

3 — O mandato do Grupo de Trabalho inicia-se no dia 1 de Agosto de 2007 e termina em 28 de Fevereiro de 2008.

4 — O Grupo de Trabalho é coordenado por um presidente, nomeado por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

5 — O Grupo de Trabalho é integrado por representantes das seguintes entidades:

- Do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a designar pelo Ministro de Estado e das Finanças;
- Do Ministério da Defesa Nacional, a designar pelo Ministro da Defesa Nacional;
- Do Exército, a designar pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

6 — O apoio administrativo e técnico ao Grupo de Trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

7 — O pessoal afecto ao Grupo de Trabalho, sempre que se desloque em missão de serviço público, tem direito a ajudas de custo e a abono para despesas de transporte, nos termos da lei geral, com excepção do presidente.

8 — O Grupo de Trabalho pode propor ao Ministro da Defesa Nacional as aquisições de bens e serviços que repute de necessárias.

9 — Os encargos decorrentes do funcionamento do grupo de trabalho são suportados pelo orçamento da Secretaria-Geral.

10 — Os encargos totais com o Grupo de Trabalho não podem envolver qualquer aumento da despesa total prevista para o Ministério da Defesa Nacional no ano económico de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 872/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nomeio no cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o tenente-general Carlos Manuel Freitas de Castro Leal.

2 — Submeta-se à apreciação do Conselho Superior de Defesa Nacional, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

4 — Publique-se após confirmação pelo Conselho Superior de Defesa Nacional.

4 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 18 873/2007

Considerando que a empresa Lusodef Advanced Solutions, L.^{da}, com sede na Rua do Conselheiro Pequito, 11, 1.º, 2700-211 Amadora, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para alterar o seu objecto social;

Considerando que o projecto de alteração do objecto social proposto pela empresa é adequado ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a Lusodef Advanced Solutions, L.^{da}, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro:

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa Lusodef Advanced Solutions, L.da, com sede na Rua do Conselheiro Pequito, 11, 1.º, 2700-211 Amadora, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte proposta de objecto social:

«O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, comercialização e manutenção de artigos e equipamentos de Segurança, Defesa e Protecção, bem como consultoria e estudos técnicos e periciais e o comércio de bens e tecnologias militares.»

11 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 18 874/2007

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao soldado DFA 022041-J, Fernando Marques Pedrosa.

19 de Junho de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 875/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi Maria Alexandra Machado de Medeiros, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, requisitada, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar da secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 876/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi a licenciada Mavilde da Conceição Modesto Santos, assessora do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, requisitada, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o exercício de funções na Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 877/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi a licenciada Maria José Camecelha de Abreu, assessora do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, requisitada, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercício de funções na Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar do Minis-

tério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 18 878/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, é renovada, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 2007, a comissão de serviço da licenciada Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, no cargo de directora dos Serviços de Contencioso e Auditoria do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (no qual foi provida por concurso), ao abrigo do preceituado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 18 879/2007

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 de Julho de 2007, o capitão ENGAER NIP 066456-B, Luís António Monteiro Pessanha, foi nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para desempenhar funções na Divisão de Projectos de Armamento e Equipamentos de Defesa da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 14 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 18 880/2007

Obtida a necessária anuência do vice-almirante superintendente do Serviço de Pessoal do Estado-Maior da Marinha, Júlia Rodrigues Ribeiro Canunes Santos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil da Marinha, foi requisitada para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2007. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*.

Despacho (extracto) n.º 18 881/2007

Obtida a necessária anuência da secretária nacional-adjunta do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Maria João Mendes Chourinho Marques, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi transferida para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*.

Despacho (extracto) n.º 18 882/2007

Obtida a necessária anuência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, foi Ermelinda Maria Pereira Garcês Costa Campos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil da Força Aérea, transferida para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*.

Despacho (extracto) n.º 18 883/2007

Obtida a necessária anuência do vice-almirante superintendente do Serviço de Pessoal do Estado Maior da Marinha, Adília Isabel